



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

### ***MINUTA DE ATA N.º 17/2022***

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 2022**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIO:**

**- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA**

Reunião de 15.09.2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 2022**

**ATA NÚMERO DEZASSETE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 16/2022 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 30/08/2022 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**ABERTURA DA PISCINA MUNICIPAL:** O Vereador Mário Reis questionou o Município sobre a data de abertura da piscina municipal. O Vereador Domingos Barbosa respondeu que se mantém para o início de outubro uma vez que a UDA já está instalada aguardando-se o seu arranque e teste de funcionamento por parte da empresa.

38  
F  
D  
G  
M

al  
#  
B  
G  
M

**GESTÃO DOS RESÍDUOS:** Questionou ainda sobre a gestão de resíduos no concelho, se o Município prevê arrancar com um plano de sensibilização. Por sua vez, o Vereador Rui Andrade vincou a necessidade de haver um plano de recolha específico para os Meses de Verão e uma campanha de sensibilização mais incisiva. Exemplificou ainda que, em Almagreira, a frequência da recolha de resíduos tem sido insuficiente. Sobre isto, a Sra. Presidente informou que está previsto um forte investimento em ações de sensibilização, com recurso inclusive a financiamento pela Sociedade Ponto Verde, bem como, implementar a recolha porta a porta. Ressalvou que, no mês de agosto, a produção de resíduos duplica e que o Município teve de fazer face a este aumento com metade dos trabalhadores disponíveis, o que gerou dificuldades.

**LIMPEZA DAS RUAS DE VILA DO PORTO:** O Vereador Rui Andrade instou a Câmara a intensificar a limpeza das ruas de Vila do Porto. A Sra. Presidente esclareceu que, a Câmara está a testar, em certas zonas, uma nova forma de limpeza com recurso a sal para eliminação de ervas, para melhor avaliar a generalização da sua aplicação nas artérias principais da Vila.

#### PERIODO DA ORDEM DO DIA

**14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2022:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 14.ª Alteração Orçamental no valor de 175 900 € (cento e setenta e cinco mil e novecentos euros).

**12.ª ALTERAÇÃO AO PPI/AMR:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração ao PPI/AMR, no valor de 37 900 € (trinta e sete mil e novecentos euros).

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - 2ª ALTERAÇÃO:** Presente para apreciação, após submissão a período de discussão pública e ouvido o Conselho Municipal da Juventude, o projeto de 2ª alteração ao Orçamento Participativo Municipal.

Após apreciação, a Câmara deliberou por unanimidade submeter a presente versão do regulamento a votação do órgão deliberativo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

28  
17  
10  
11

**COMPARTICIPAÇÃO A MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente às análises de 10 de agosto a 9 de setembro de 2022, cuja listagem dá-se aqui por reproduzida seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas pelo Gabinete de Ação Social.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 1 386,40 € (mil trezentos e oitenta e seis euros e quarenta centavos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipe a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Apoio à Família, correspondente ao ano letivo de 2022/2023, cuja listagem dá-se aqui por reproduzida seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade da candidatura pelo Gabinete de Ação Social.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 30 € (trinta euros) à munícipe constante de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO (CCRD/CMVP) – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio financeiro no montante de 7.500 € (sete mil e quinhentos euros) ao CCRD/CMVP para a concretização do seu plano de atividades em 2022.

Reunião de 15.09.2022

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES MARIENSES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio financeiro no montante de 3.000 € (três mil euros) à Associação de Radioamadores Marienses, com sede neste Concelho, para a concretização do seu plano de atividades em 2022.

**MURAL STREET ART A ILHA DOS GIGANTES – PEDIDO DE APOIO:** Presente email de 5/9/2022 da empresa EdisOne a solicitar a colaboração do Município para campanha de sensibilização ambiental através da arte urbana.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, associar-se à referida atividade suportando para o efeito a despesa com a deslocação do artista no percurso Lisboa-SMA-Lisboa, e ainda, indicando um local para a realização da pintura do mural.

**DOAÇÃO DE BENS MOVEIS:** A Câmara deliberou por unanimidade doar 5 aquecedores, registados no património sob o n.º 6438 de 13/6/2022 à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto para apoio ao acolhimento de cidadãos ucranianos.

Em harmonia com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 4 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, a Sra. Presidente não participou na análise e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala no momento em que foi votado.

**APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS/SGD N.º 4979:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 12 de setembro de 2022, a informar que os trabalhos pretendidos pelo requerente Manuel Bernardo Oliveira Lima para a criação das condições de habitabilidade na sua moradia sita na Rua da Olivença n.º 25, da freguesia e concelho de Vila do Porto, estão orçados em 3 700,00 € (três mil e setecentos euros).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1

## Reunião de 15.09.2022

do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade apoiar financeiramente o requerente no valor de 3 700,00 € (três mil e setecentos euros), para a criação das condições acima referidas.

**APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS/SGD N.º 6146:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 12 de setembro de 2022, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente Ethel Marie Grant para a criação das condições de habitabilidade na sua moradia sita no lugar das Almas da freguesia de Santo Espírito deste concelho de Vila do Porto, estão orçados em 2 400,00 € (dois mil e quatrocentos euros).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade apoiar financeiramente o requerente no valor de 2 400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) para a criação das condições acima referidas.

**APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS/SGD N.º 540/2022:** A Câmara, deliberou por unanimidade, indeferir pretensão da requerente por esta não ter enquadramento regulamentar.

**APOIO À NATALIDADE E INFANCIA/SGD N.º 556/2022 – REEMBOLSO:** A Câmara, deliberou por unanimidade, reembolsar a requerente no montante de 56,52 (cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, considerando a informação técnica prestada pelo Gabinete de Ação Social a 27/6/2022.

**APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO:** Presente para análise e eventual aprovação, o plano de pagamento de dívidas de consumo de água da utente com o n.º de utilizador 53655.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente plano. Mais deliberou, comunicar a presente decisão ao serviço de águas da DAF.

BX  
A  
D  
G  
M

## Reunião de 15.09.2022

**APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO:** Presente para análise e eventual aprovação, o plano de pagamento de dividas de consumo de água da utente com o n.º de utilizador 53759.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente plano. Mais deliberou, comunicar a presente decisão ao serviço de águas da DAF.

**ACERTO DE FATURAÇÃO 18/2022:** Presente requerimento n.º 4548/2022 datado de 31/08/2022 da utente com o código de consumidor n.º 51299 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de abril/2022, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial. O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 05/09/2022, confirma a ocorrência e informa do valor a anular no montante de 125,77 euros.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/09/2022 que apresenta um total de disponibilidades de 1 597 855,38 €, sendo de Operações Orçamentais 1 500 606,92 € e de Operações não Orçamentais de 97 248,46 €.

A Câmara tomou conhecimento.

## APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ml  
F  
D  
G  
M

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 16h10 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, ~~António José Silva~~, que a secretariei.

Bárcas Pereira Torres de Azevedo,  
Maria J. Costa  
João Paulo da Fonseca Barbosa  
Gracia Florais  
TR MR.





## INTERVENÇÃO SOCIAL

## LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE

Conforme o artigo 5, da 1.ª alteração ao Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de	10 agosto	do ano de	2022	a	9 setembro	do ano de	2022
REQUERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALOR A ATRIBUIR		PARECER TÉCNICO	
4301/2022	10/08/2022	210204656	Sim	€ 149.91		Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.	
4454/2022	23/08/2022	207999384	Sim	€ 278.76		Primeiro requerimento apresentado pelo sénior. Da análise efetuada o sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.	
4559/2022	31/08/2022	171684028	Sim	€ 161.94		Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.	
4594/2022	02/09/2022	206898444	Sim	€ 67.78		Sétimo requerimento apresentado pelo sénior. Da análise efetuada o sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.	
4694/2022	08/09/2022	136465587	Sim	€ 112.37		Primeiro requerimento apresentado pelo sénior. Da análise efetuada o sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.	
4695/2022	08/09/2022	186453850	Sim	€ 14.92		Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.	

Contacto Município Vila do Porto 296 820 000

Correio Eletrónico: dpo@cm-viladoporto.pt

www.cm-viladoporto.pt



**LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE**

Conforme o artigo 5.º da 1.ª alteração ao Regulamento de Apoio na Participação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de	10 agosto	do ano de	2022	a	9 setembro	do ano de	2022
REQUERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALOR A ATRIBUIR	PARECER TÉCNICO		
4715/2022	09/09/2022	104014431	Sim	€ 403.06	Sexto requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.		
4569/2022	01/09/2022	154298557		€ 197.66	Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.		

O/A TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

Data 12.09.2022

Assinatura

Leonor de Chaves Batista

**LISTAGEM APOIO PARA MATERIAL ESCOLAR**

Conforme a alínea e), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento n.º 581/2022, de 27 de junho (regulamento municipal de apoio à natalidade e apoio à família)

Referente ao ano letivo 2022/2023

**REQUERIMENTO SGD N.º DATA NIF REQUISITOS VALOR ATRIBUIR**

**PARECER TÉCNICO**

4635/2022 05/09/2022 230214630 Sim € 30,00

A requerente cumpre com todos os requisitos previstos no regulamento municipal, nomeadamente com a alínea a), do n.º 2 e n.º 1, do artigo 6.º, bem como com a alínea d), do n.º 1, do artigo 7.º.

O valor a atribuir, segundo a alínea e), do n.º 1, do artigo 4.º, é sobre a forma de reembolso, pelo que a verba aqui proposta, nos termos do n.º 5, do artigo 5.º, deverá ser comunicada à requerente, bem como a forma de pagamento do apoio financeiro, prevista no n.º 1, do artigo 10.º.

O Serviço Municipal de Ação Social nada tem a opor ao deferimento do presente requerimento.

O/A TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

Leonor de Chaves Batista

Data 12.09.2022 Assinatura

